



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 19/81

Altera tarifas Taximétricas do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Várzea Grande, JAI ME VERÍSSIMO DE CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO as reivindicações, justas que lhe foram feitas pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários;

CONSIDERANDO as altas desmedidas que tem o corrido em todos os setores ligados e imprescindíveis aos serviços de Táxis;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de ser mantida uma remuneração condizente aos permissionários, a fim de que, por via de consequência, se possa continuar a manter a alta qualidade dos serviços prestados à população.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam alteradas a partir desta data as tarifas Taximétricas dos Táxis baseado no ponto situado no "Aeroporto Marechal Rondon", neste Município, estabelecendo-se os seguintes Valores:

Bandeirada -Cz\$ 22,40 (Vinte e dois Cruzados e quarenta Centavos)

Quilômetro rodado em Bandeira Um -Cz\$ 18,90 (Dezoito Cruzados e noventa Centavos).

Quilômetro rodado em Bandeira Dois -Cz\$ 21,70 (Vinte e Um Cruzados e setenta



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Cont.

Hora Parada -Cz\$ 128,80 (Cento e Vinte e oito Cruzados
e oitenta Centavos).
Volume Extra -Cz\$ 4,90 (Quatro Cruzados e noventa Cen-
tavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a par-
tir da data da sua expedição, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Várzea Grande, 29 de Abril de 1.987

Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal